

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM GAZETA DA PREFEITURA DE AGUANIL EM 08/08/13 PRINCÍPIO DA PUE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE A GUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS 17888108/0001 - 65

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

DATA 08/08/13 SERVIDOR MUNICIPAL

LEI Nº 333 SANCIONADA EM

08/08/13

RUA IBRAIM JOSÉ ABRÃO, 20  
CENTRO - CEP 37.273-000

AGUANIL - MG

**LEI Nº 333 DE 08 DE AGOSTO DE 2013**

**CRIA DISTRITO NO BOTICÃO**

Servidor Municipal

O povo do Município de Aguanil, por seus representantes decretou e eu Ricardo Eugênio Terra prefeito municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

## A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL DECRETA:

**Art. 1º.** Fica criado o Distrito do Boticão no Município de Aguanil, Estado de Minas Gerais, com fundamento no artigo 10 e seguintes da Lei orgânica Municipal, cuja área e confrontações é aquela descrita nos anexos da Lei Municipal nº. 267 de 20.09.2010, que declara a mesma área, como expansão urbana.

**Art. 2º.** O executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120(cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Aguanil - Mg, 08 de agosto de 2013.**

**Ricardo Eugênio Terra**  
Prefeito Municipal

**RICARDO EUGENIO TERRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**